

**EDITAL Nº 02/2018 - IFCE/REITORIA/PROEXT  
ESCOLHA DA LOGOMARCA DO NEABI**

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do presente edital, que trata da escolha da Logomarca do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabi).

**1. DO OBJETO DO EDITAL**

O presente Edital tem como finalidade definir a logomarca do Neabi no IFCE, para fins de uso nas ações de representação dos trabalhos referentes à tradição cultural afro-brasileira, quilombola e indígena. A logomarca selecionada fará parte das diversas peças de divulgação e uso institucional, tais como: ofícios, memorandos, cartazes, impressões, envelopes, banners, camisas, adesivos em ações acadêmicas, científicas, artísticas e culturais, além de outras a serem definidas pelo Núcleo.

**2. DA MISSÃO DO NEABI**

O Neabi tem como missão sistematizar, produzir e difundir conhecimentos, fazeres e saberes que contribuam para a promoção da Equidade Racial e dos Direitos Humanos, tendo como perspectiva a superação do racismo e de outras formas de discriminações, bem como a ampliação e a consolidação da cidadania e dos direitos das populações negras e indígenas no Brasil, no Ceará e, em particular, no Instituto Federal do Ceará, conforme Resolução 071, de 31 de julho de 2017, que aprova o regimento interno dos Neabis.

**3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

3.1 A comissão organizadora será composta por membros da Coordenadoria de Projetos Especiais da Proext.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão encaminhar propostas de logomarca os Neabis do IFCE ou grupos de trabalho já formalizados no SIGPROEXT e/ou na plataforma da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) que tenham relação com a temática étnico-racial.

4.2 Cada Neabi, Grupos de trabalhos da extensão ou Grupos de trabalhos da pesquisa só poderão encaminhar 01 proposta de logomarca para este edital.

**5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição dar-se-á no período de 21 de maio a 03 junho de 2018, por e-mail institucional da Pró-reitoria de Extensão ([proext@ifce.edu.br](mailto:proext@ifce.edu.br)), devendo, obrigatoriamente, conter os seguintes documentos:

- a) A Ficha de Inscrição preenchida (anexo I)
- b) O Termo de Cessão de Direitos Autorais assinado (anexo II)
- c) Proposta de logomarca

5.2. A proposta devem apresentar os seguintes formatos:

a) Proposta de logomarca no formato de papel A4, modo paisagem, formato digital em .pdf (*portable document file*), dividida nos seguintes tópicos por página:

- **Conceito** - Definição das emoções que serão transmitidas através do logotipo. O que cada elemento gráfico representa.
- **Aplicabilidade** - 1. Logotipo versão cor, com a informação das cores dos elementos gráficos em escala CMYK e RGB; 2. Logotipo nas versões positiva (somente preto) e negativa (branco sobre fundo preto); 3. Logotipo aplicado sobre fundos de cores permitidas; 4. Escala de redução (menor tamanho em cm ou mm que permita a identificação do conceito e percepção dos elementos gráficos do logotipo); 5. Papeleria básica: aplicação do logotipo em cartão de visita, timbrado e envelope.

b) A proposta de logomarca nos formatos: *Corel Draw* (.cdr) versão X5 ou *Adobe Illustrator* (.ai) versão CS6, *Document Portable File* (.pdf), *Joint Photographics Experts Group* (.jpeg) compactação nível 12, tamanho máximo A4, resolução de 300 dpi e *Portable Network Graphics* (PNG) com fundo transparente.

5.3 A Comissão Organizadora deste certame não se responsabiliza por inscrições não enviadas dentro do período acima informado, tampouco pelo encaminhamento de inscrições sem anexos ou com anexos em desacordo com os itens 5.2 e 5.3 deste edital, sendo de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as) o envio dentro do prazo, juntamente com os documentos legíveis e assinados.

## 6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A comissão julgadora será composta por 04 servidores do IFCE, sendo preferencialmente, 01 Ensino, 01 Pesquisa, 01 da Extensão e 01 da Comunicação Social, e por 03 membros do Neabi, Grupos de trabalhos da extensão ou Grupos de trabalhos da pesquisa e 01 representante externo participante de movimento/lutas étnico-racial, a serem convidados pela Comissão Organizadora através de e-mail institucional.

6.2 A confirmação dos membros desta comissão será feita através do preenchimento da ficha de participação, no período de 21 de maio a 03 junho de 2018. (anexo III)

6.3 A comissão julgadora fará a escolha do presidente e reunir-se-á em dia a ser definido por seus membros. Esta fará análise das propostas e responderá aos pedidos de recurso, respeitando os prazos aqui estabelecidos.

6.4 Não poderão participar com o envio de propostas os Membros do Neabi, dos Grupos de

trabalhos da extensão ou Grupos de trabalhos da pesquisa que compuserem a comissão julgadora.

## **7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

### **7.1 Critérios de Avaliação:**

- 7.1.1 Relação com a missão e objetivos do Neabi no IFCE, conforme Resolução Nº 071, de 31 de julho de 2017, que aprova o regimento interno dos Neabis ;
- 7.1.2 Originalidade (representação étnico-racial do Ceará);
- 7.1.3 Comunicação (transmissão da ideia de maneira simples e universal);
- 7.1.4 Aplicabilidade (pode ser em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos, sempre levando em conta a leveza da informação visual).
- 7.1.5 Criatividade

### **7.2 Todos os critérios possuem o mesmo peso para composição da nota final de cada avaliação;**

- 7.2.1 O julgamento dos trabalhos será realizado pela comissão julgadora, conforme Critérios de Avaliação, com nota de zero (0) a dez 10 (dez), obedecendo quadro abaixo:

| <b>Quesitos</b>                                                                                                                                               | <b>Pontuação mínima</b> | <b>Pontuação máxima</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Relação com a missão e objetivos do Neabi no IFCE                                                                                                             | 0,0                     | 3,0                     |
| Originalidade (representação étnico-racial do Ceará)                                                                                                          | 0,0                     | 3,0                     |
| Comunicação (transmissão da ideia de maneira simples e universal)                                                                                             | 0,0                     | 2,0                     |
| Aplicabilidade (pode ser em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos, sempre levando em conta a leveza da informação visual) | 0,0                     | 1,0                     |
| Criatividade                                                                                                                                                  | 0,0                     | 1,0                     |

### **7.3 A logo vencedora será aquela com maior pontuação final;**

### **7.4 Caso ocorra empate, o critério de desempate será nesta ordem definida;**

1. maior tempo em atividade do Neabi, do Grupo de trabalho da extensão ou Grupo de trabalho da pesquisa;
2. maior número de membros participantes no grupo comprovados mediante portaria atribuído ao núcleo, ao grupo de pesquisa e de extensão;
3. maior produção vinculada as questões étnico-raciais cadastrada no Sigproext e na plataforma da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI)

## 8. DO CALENDÁRIO

---

| ATIVIDADE                                        | DATAS                            |
|--------------------------------------------------|----------------------------------|
| Período de Divulgação de Edital                  | 17 a 30 de maio de 2018          |
| Período de inscrições                            | 21 de maio a 03 de junho de 2018 |
| Publicação das inscrições deferidas              | 06 de junho de 2018              |
| Período de recurso                               | 07 de junho de 2018              |
| Publicação das inscrições deferidas após recurso | 08 de junho de 2018              |
| Período para o julgamento das propostas          | 11 a 22 de junho de 2018         |
| Divulgação do resultado parcial                  | 26 de junho de 2018              |
| Prazo para recursos                              | 27 de junho de 2018              |
| Divulgação do resultado final do Edital          | 29 de junho de 2018              |

## 09. DA CESSÃO DE DIREITOS

---

Escolhida a logomarca oficial do Neabi, os responsáveis pela produção da Logomarca cederão os direitos autorais sobre sua obra, ato formalizado no Termo de Cessão de Direitos Autorais assinado (anexo II) enviado juntamente com a inscrição, a título não oneroso e por prazo indeterminado, permitindo, inclusive, adaptações na peça, caso haja necessidade indicada pela comissão julgadora.

## 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

---

10.1 O proponente poderá solicitar recursos durante as etapas do processo de seleção, observando os prazos deste edital.

10.2 O proponente poderá solicitar as notas atribuídas pelos avaliadores *ad hoc* a cada um dos itens dos critérios de avaliação, quando desejar recorrer da nota da sua proposta;

10.3 Não serão apreciados os pedidos fora do prazo estabelecido no calendário do edital;

10.4 Os pedidos de recursos, nos itens previstos nesse edital, deverão ser enviados para o e-mail: **proext@ifce.edu.br**, em formato PDF, conforme Anexo IV, e devidamente assinado pelo responsável do Neabi, Grupos de trabalhos da extensão ou Grupos de trabalhos da pesquisa que encaminharam propostas. Caso o recurso seja recebido fora desse formato ou sem a assinatura, o mesmo será automaticamente INDEFERIDO.

10.6 A comissão organizadora não se responsabilizará por pedidos de reconsideração não recebidos via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao proponente certificar-se com a comissão organizadora do recebimento do seu pedido de recursos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 11.1 Ao se inscreverem neste edital, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras estabelecidas;
- 11.2 O desrespeito de qualquer um dos itens acarreta em desclassificação;
- 11.3 Os candidatos inscritos autorizam a divulgação de seu nome e imagem nos meios de comunicação do IFCE;
- 11.4 Os casos não dispostos neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora;
- 11.5 A participação só é considerada válida se for entregue os documentos exigidos no item 5 deste edital, cumprindo os prazos estabelecidos;

Fortaleza, 15 de maio de 2018.



Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq  
**Pró-Reitora de Extensão**

**EDITAL Nº 002/2018 - ESCOLHA DA LOGOMARCA DO NEABI**

---

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1 IDENTIFICAÇÃO**

**Campus:** \_\_\_\_\_

( ) Neabi

( ) Grupo de Pesquisa. Qual \_\_\_\_\_

( ) Grupo de extensão. Qual \_\_\_\_\_

**Integrantes**

| Nome | SIAPE | E-mail | Telefone |
|------|-------|--------|----------|
|      |       |        |          |
|      |       |        |          |
|      |       |        |          |
|      |       |        |          |
|      |       |        |          |
|      |       |        |          |
|      |       |        |          |
|      |       |        |          |
|      |       |        |          |

**2 Sobre a proposta enviada**

Descrição da proposta de logomarca

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de maio de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**EDITAL Nº 002/2018 - ESCOLHA DA LOGOMARCA DO NEABI**

---

**ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Por este instrumento, nós, integrantes do \_\_\_\_\_, abaixo assinados, CEDEMOS, nos termos da Lei 9.610/98 e da Lei 12.583/13, os direitos autorais patrimoniais da logomarca indicada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, para utilização no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do *IFCE*.

Declaramos que o conteúdo da obra cedida é de nossa autoria, pela qual assumimos qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

CESSIONÁRIOS/AS:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de maio de 2018

---

Assinatura

**EDITAL Nº 002/2018 - ESCOLHA DA LOGOMARCA DO NEABI**

---

**ANEXO III– FICHA DE ACEITE DE PARTICIPAÇÃO  
NA COMISSÃO JULGADORA**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Siape:** \_\_\_\_\_ **Cargo:** \_\_\_\_\_

**Campus:** \_\_\_\_\_

☐ Ensino

☐ Pesquisa

☐ Extensão

☐ Comunicação Social

☐ Neabi

☐ Grupo de Pesquisa. Qual \_\_\_\_\_

☐ Grupo de extensão. Qual \_\_\_\_\_

☐ Comunidade Externa. Qual \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura

OBS: Quem compuser a comissão julgadora, não poderá participar com o envio de propostas de Logomarca a esse Edital.

---

**EDITAL Nº 002/2018 - ESCOLHA DA LOGOMARCA DO NEABI**

---

**ANEXO IV– INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO contra resultado parcial do Edital n.º 002/2018, Escolha da Logomarca do Neabi, realizado pela Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, através da Coordenadoria de Projetos Especiais

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE n.º \_\_\_\_\_, responsável pelo grupo \_\_\_\_\_ regularmente inscrito (a) neste edital, venho por meio deste, interpor RECURSO apresentando os seguintes argumentos:

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

Assinatura do Proponente